



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

Vinícius Chaves de Araújo
Defensor Público Geral

Gilmar Alves Batista
Subdefensor Público Geral

Marcela Bugenstab Massini
Gerente Técnico Administrativo

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
CNPJ: 00.671.513/0001-24

Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
FADEPES – CNPJ: 19.690.110/0001-50

Unidades Gestoras:

1. 060101 – Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
2. 060901 – Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública

Endereço da Sede Administrativa:

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro – Vitória/ES.
CEP: 29.010-520

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Encaminhamos o relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, cujas fontes de receita das Unidades Orçamentárias 06.101 – Defensoria Pública e 06.901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, constantes na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, que estimou a receita e fixou a despesa para a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no valor de R\$ 70.214.799,00 (setenta milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais), relativo à Unidade Orçamentária 06.101 - Defensoria Pública e R\$ 21.520.276,00 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e seis reais), referente à Unidade Orçamentária 06.901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública para o ano de 2022.

Devido aos níveis de renda, padrões educacionais, condições de habitação e origens étnicas ou culturais em que existe o acesso desigual aos direitos fundamentais, a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo presta assistência jurídica aos seus assistidos objetivando a consolidação da garantia dos direitos fundamentais.

Neste documento citamos as ações da Defensoria Pública de acordo com as necessidades e demandas da sociedade, advindos do Programa do PPA 2020/2023 – Defensoria para Todos:

- 1) Contribuição Previdência Complementar
- 2) Ampliação da Defensoria Pública no Estado
- 3) Valorização e Desenvolvimento de Pessoas
- 4) Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
- 5) Assistência Judicial e Extrajudicial, Integral e Gratuita
- 6) Realização de Concurso Público

Esse programa tem o objetivo de prover a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamental, a orientação e a assistência judicial e extrajudicial, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Destacamos o projeto Defensoria 4.0, o atendimento a distância da Defensoria Pública, é um projeto previsto no Planejamento Estratégico 2019-2023. O serviço funciona por meio do WhatsApp e de um assistente virtual no site da Instituição. Desde sua criação, já ultrapassou 800 mil atendimentos em todo Estado.

Em março de 2020, a Defensoria 4.0 foi ampliada para todo Estado em decorrência da pandemia da Covid-19. Com isso, a Defensoria Pública conseguiu manter a prestação de orientação jurídica ao cidadão de forma remota.

O atendimento por meio do chat é feito pela Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), criada em outubro de 2020. O chat já está disponível em Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Guarapari, Viana, Aracruz, São Mateus, Colatina, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Venda Nova do Imigrante, Cachoeiro de Itapemirim e Mimoso do Sul.

Além da assistência remota a Defensoria Pública atua por meio de Núcleos de Atendimento nos Municípios de Alegre, Alfredo Chaves, Aracruz, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Domingos Martins, Guarapari, Ibirapu, Itapemirim, Jaguaré, Linhares, Marataízes, Mimoso do Sul, Nova Venécia / Vila Pavão, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha / Vila Valério, São Mateus, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.

As áreas de atuação da Instituição consistem em Conciliação Extrajudicial, Consumidor, Criminal e Execução Penal, Educação em Direitos, Família, Idoso, Infância e Juventude, LGBTQ+, Meio Ambiente e Moradia, existindo as Coordenações Temáticas:

- 1) **Cível**
- 2) **Direitos Humanos**
- 3) **Escola Superior**
- 4) **Execução Penal**
- 5) **Infância**
- 6) **Penal**
- 7) **Mulheres**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1) Sobre a formação da Coordenação Cível.

A) Núcleo de Atuação em Desastres e Grandes Empreendimentos

O Núcleo de Atuação em Desastres e Grandes Empreendimentos (NUDEGE) atua na defesa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, na orientação jurídica e na promoção dos direitos humanos de pessoas vítimas de desastres e de impactos gerados por grandes empreendimentos no Estado do Espírito Santo.

O objetivo do NUDEGE é aperfeiçoar a atuação da Defensoria Pública em contextos de crises e desastres, naturais ou tecnológicos, como aqueles decorrentes de chuvas, deslizamentos, secas, queimadas, rompimentos de barragem, dentre outros.

Além disso, a partir da experiência construída no decorrer da atuação no Desastre do Rio Doce, busca aprofundar a atuação da Defensoria Pública no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade, ocasionada por desastres tecnológicos ou por impactados acarretados por grandes obras e empreendimentos, especialmente nos seus reflexos socioambientais, sob a perspectiva dos direitos humanos.

B) Grupo de Trabalho para Promoção do Direito à Saúde

O ato normativo DPG nº 006, de 02 de abril de 2019, criou o grupo de trabalho da Defensoria Pública do Espírito Santo para promoção do direito à saúde, cabe ao Grupo de Trabalho

I - Efetuar estudos, pesquisas, relatórios e produzir pareceres e petições para intervenção da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo em processos relativos ao controle de constitucionalidade, sempre que houver discussão referente ao direito à saúde;

II - Auxiliar Defensores Públicos e Núcleos Especializados na instrução de procedimentos de tutela coletiva relativos ao direito à saúde em face do Poder Público, da iniciativa privada e outras instituições da sociedade civil, expedindo ofícios, elaborando notificações, recomendações, pareceres, termos de solução extrajudicial de conflitos e outros atos correlatos;

III - Produzir cartilhas e materiais informativos à população sobre a atuação da Defensoria Pública individual ou coletiva na temática da promoção do direito à saúde da população;

IV - Reunir dados relativos à atuação individual e coletiva, judicial ou extrajudicial da Defensoria Pública na temática do direito à saúde.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C) Núcleo Especializado de Defesa Agrária e Moradia - NUDAM

O Núcleo foi criado pelo ato normativo nº 450, de 15 de junho de 2015 e tem como função primordial a orientação jurídica, a promoção do direito à moradia e a regularização de áreas urbanas e rurais nos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Ao longo de sua existência, o NUDAM promove os seguintes eixos de atuação estratégica:

- **Apoio técnico-científico:** Prestação de apoio técnico-científico aos demais membros da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, principalmente dos órgãos de execução que atuam nas áreas cível e fazendária;
- **Conflitos fundiários:** Defesa de grupos de pessoas vulneráveis em ações possessórias e medidas que visam removê-las do local onde se encontram residindo, tanto em áreas urbanas quanto rurais;
- **Regularização Fundiária:** Atuação na regularização fundiária de áreas ocupadas por pessoas necessitadas;
- **Direito à moradia:** Promoção do direito à moradia e atuação na implementação de políticas públicas habitacionais;
- **Acesso à terra:** Atuação no sentido de se efetivar a política de Reforma Agrária e o Programa Nacional de Habitação Rural, além da promoção de melhorias dos assentamentos já existentes;
- **Direito à Cidade:** Atuação no sentido de buscar a efetivação dos instrumentos de fiscalização da função social da propriedade e posse urbana, fomentar a interlocução entre os diversos atores sociais na temática do direito à cidade, estabelecer parcerias com a sociedade civil, faculdades e poder público;
- **Agente político:** Participação nos espaços de discussão das políticas públicas habitacionais e relacionadas ao Direito à Cidade, sempre em defesa dos interesses das pessoas mais necessitadas;
- **Educação em Direitos:** Educação em direitos na temática do direito à moradia, regularização fundiária e do direito à Cidade, por meio da elaboração de cartilhas, emissão de notas técnicas, participação em palestras, organização de seminários;
- **Atividades interdisciplinares:** Realização de atividades interdisciplinares principalmente em conjunto com profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo.

2) Destacamos que a formação da Coordenação de Direitos Humanos:

A) Núcleo Especializado de Direitos Humanos e Cidadania

A Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à atividade jurisdicional estatal, incumbindo-lhe, como instrumento do regime democrático de direitos, a promoção dos direitos humanos. Neste íterim, possui como objetivo institucional, dentre outros, a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, além da prevalência e efetividade dos Direitos Humanos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, o objetivo da Coordenação de Direitos Humanos é auxiliar na atuação dos membros da instituição para que possam conferir concretude aos direitos inerentes a cada ser humano, assim como assessorar o Defensor Público Geral na construção de política defensoria que observe a mesma diretriz.

A atuação ocorre através de ações e atividades relativas à proteção e promoção dos Direitos Humanos, de forma preventiva e repressiva, individual e coletiva, de forma judicial e extrajudicial. O desenvolvimento dos trabalhos, prioritariamente pelo Núcleo de Direitos Humanos, é direcionado a preservação dos direitos de grupos sociais vulneráveis, de pessoas vítimas de violência, tortura, discriminação ou qualquer outra forma de opressão, enfrentando temas relacionados à população em situação de rua, mulher vítima de violência doméstica, população LGBT, violência institucional, dentre outros.

3) Escola Superior

Criada em 2017, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (EDEPES) tem entre as suas finalidades:

Promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

Promover a capacitação funcional dos membros e servidores, necessária ao exercício de cargos de coordenação e chefia, notadamente para a incorporação de técnicas de gestão, administração, relacionamento interpessoal e liderança;

Realizar, prioritariamente, inclusive em conjunto com os núcleos especializados da Defensoria Pública, cursos de difusão e conscientização dos Direitos Humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, além de editar cartilhas e livros para estes fins;

Promover constante atualização dos membros da Defensoria Pública do Estado em matéria legislativa, doutrinária e jurisprudencial de interesse dos serviços;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Planejar e executar os programas de cursos, debates, oficinas, seminários ou conferências de palestrantes, professores e professores membros;

Atuar em conjunto com os órgãos de execução, na promoção de informação e conscientização da população vulnerável, a respeito de seus direitos fundamentais, por meio de cursos, palestras e elaboração de material didático.

4) Destacamos que a Coordenação de Execução Penal é formada pelo:

A) Núcleo Especializado de Execuções Penais

O Núcleo de Execução Penal (Nepe), atua diretamente na prestação de assistência jurídica integral e gratuita a apenados reclusos, com visitas regulares nas Unidades Prisionais para presos e presas condenados em regime fechado e semiaberto da Grande Vitória. O Nepe também trabalha no atendimento pessoal, na realização de inspeções e visitas, além de desenvolvimento de outras atividades relacionadas a esta temática.

Há um trabalho ininterrupto em favor de apenados, seja garantindo o direito de defesa tanto nas guias de execução penal e de medida de segurança, quanto nos procedimentos administrativos em trâmite nas unidades prisionais para presos condenados nos regimes fechado e semiaberto.

Como atividade da Coordenação de Execução Penal em todo o estado, é imprescindível o estabelecimento de diretrizes administrativas para o melhor desenvolvimento do trabalho em toda a unidade federativa, incluindo constantes deslocamentos ao interior do Espírito Santo, reuniões, rodas de conversas, expedição de ofícios e orientações administrativas visando o máximo de resultado.

5) Destacamos que a Coordenação de Infância é formada pelo:

A) Núcleo Especializado da Infância e da Juventude

Tem caráter permanente e a missão primordial de zelar pela observância dos direitos individuais e coletivos afetos a crianças e adolescentes no âmbito do Estado do Espírito Santo (art. 23-Ato Normativo 450 de 16 de junho de 2015) nas searas cível e infracional. Além disso, cabe ao Núcleo da Infância atuar nos estabelecimentos de internação de adolescentes do Estado, bem

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

como nas entidades de acolhimento de crianças e adolescentes, sem prejuízo do apoio aos Defensores Públicos em casos de tutela coletiva envolvendo direitos de infantes.

6) Destacamos que a Coordenação Penal é formada pelo:

A) Núcleo Especializado de Presos Provisórios

Orientação jurídica, que consiste em esclarecer como funciona o sistema jurídico penal, as fases de um processo, os delitos penais e suas respectivas penas, os regimes de prisão provisória e definitiva, o sistema recursal vigente, os regimes de cumprimento de pena, os direitos e deveres dos Assistidos, além de informações específicas e individualizadas de cada caso;

Entrevista, orientação e acompanhamento dos custodiados por ocasião das Audiências de Custódia; Apresentação de pedidos de liberdade, arbitramento ou redução de fiança, relaxamento de prisão e pedidos de habeas corpus junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo ou Tribunais Superiores, quando for o caso;

Apresentação de defesas escritas, acompanhamento em audiências e a defesa quando submetidos ao Plenário do Júri Popular;

Restituição de bens apreendidos em processos criminais e, ao final, devolução de valores entregues a título de fiança.

Quanto aos trabalhos para a Prevenção e Redução da Criminalidade as ações realizadas ajustam medidas jurídicas ao cidadão preso, encaminhando e acompanhando os pedidos com o objetivo de diminuir e agilizar os processos judiciais da população carcerária e, conseqüentemente, os conflitos no sistema penal. São efetuadas vistorias em presídios, casas de internação psiquiátrica, delegacias e oitiva de internos. Essas ações identificam critérios adequados da prisão, passando por apoio jurídico, trazendo maior agilidade dos processos nos vários municípios do Estado.

7) Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres:

A) O NUDEM (Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher)

Foi regulamentado pelo Ato Normativo DPG nº 016 de 05 de dezembro de 2018, tendo como função primordial prestar assistência jurídica integral e gratuita às mulheres vítimas de violência

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

em razão do gênero, bem como, promover a defesa de seus direitos, garantindo-lhes o acesso e respeito às garantias fundamentais.

Desta forma, o NUDEM realiza o atendimento jurídico à mulher que se encontre em situação de violência no interior dos Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher nos municípios de Vila Velha, Vitória e Serra, bem como, na Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado.

O NUDEM também compõe espaços que tratam de política pública e/ou institucional para mulheres como o Conselho Gestor da Casa Abrigo, Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Espírito Santo, Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo, Fórum de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE (Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais).

Além disso, este Núcleo realiza atendimento especializado nos casos que demandam maior complexidade e/ou vulnerabilidade, geralmente através de encaminhamentos realizados pelos Centros de Referências, Núcleos de Atendimento Inicial da Defensoria Pública, Distritos Policiais, Sociedade Civil Organizada, Conselhos de Direitos, dentre outros. Por fim, nesta mesma linha de atuação de atendimentos com maior complexidade, o NUDEM ainda realiza atendimento no interior da Casa Abrigo Maria Cândida Teixeira (CAES) – local destinado ao acolhimento de mulher com risco de morte e demais mulheres inseridas em Programas de Proteção.

Dessa forma, a Defensoria Pública é uma Instituição permanente, que existe para concretizar o acesso do cidadão à justiça. A Instituição atua na intermediação entre a população e a justiça, incentivando a conciliação para que os conflitos sejam resolvidos de forma rápida e pacífica.

O **foco** de atuação da Defensoria Pública é a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presta serviço a todo cidadão hipossuficiente, e esses podem contar com a assistência da Instituição. Isso porque a Defensoria Pública existe para proteger e resguardar o direito do cidadão, garantindo o acesso integral à justiça.

A **missão** da Defensoria Pública é prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas necessitadas e vulneráveis, de forma individual e coletiva, promovendo os direitos humanos e privilegiando a solução extrajudicial, em todo território capixaba.

A **visão** é ser a Instituição de maior credibilidade e solidez do Estado do Espírito Santo, como referência permanente na promoção da assistência jurídica integral e gratuita, para garantia dos direitos da sociedade e defesa do regime democrático.

Seus valores:

- Atendimento humanizado;
- Bem-estar social;
- Inovação;
- Integridade;
- Respeito às diferenças.

Portanto, a Defensoria Pública, de acordo com o Art. 134 da Constituição Federal, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, atuando nas Microrregiões:

- I** - Metropolitana;
- II** - Central Serrana;
- III** - Sudoeste Serrana;
- IV** - Litoral Sul;
- V** - Central Sul;
- VI** - Caparaó;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII - Rio Doce;
VIII - Centro-Oeste;
IX - Nordeste; e
X – Noroeste

Descrevemos abaixo as ações que se encontram na Lei Orçamentária de 2022 da Defensoria Pública:

Ampliação da Defensoria Pública no Estado

Ampliar o acesso dos assistidos à justiça nos municípios do Estado, visando combater a exclusão social, por meio de novas unidades de atendimento da Defensoria Pública e Sede, inclusive, ainda desprovidos de defensores públicos, em cumprimento à Emenda Constitucional Nº 80/2014.

Assistência Judicial e Extrajudicial, Integral e Gratuita

Promover a assistência judicial e extrajudicial especializada, fixa ou itinerante, por meio de organização e desenvolvimento de ações institucionais, inclusive em parceria com as entidades civis e com outros parceiros da Defensoria Pública.

O orçamento utilizado contemplou pagamento de despesa com deslocamento de Defensores Públicos, a fim de prestar atendimento jurídico onde esses não existem de forma fixa, realizando júris, audiência, acumulação em varas, comarcas, processos e/ou procedimentos; pagamento de aluguéis, pagamento de serviços para manter estes Núcleos e Sede Administrativa, como convênio para realização de trabalhos de guarda; limpeza e conservação; prestação de serviço de motorista; contratos de prestação de serviços de informática; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos e materiais permanentes; serviços de correios; despesas com telefonia; energia; água; pagamento de estagiários; pagamento de auxílio alimentação, auxílio saúde.

Valorização e Desenvolvimento de Pessoas

Valorizar os membros da carreira, servidores e estagiários da Defensoria Pública, inclusive com capacitação e outros benefícios, além de ampliar as ações da Escola da Defensoria Pública. Nessa ação houve o pagamento de cursos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Viabilizar a remuneração do pessoal ativo da Instituição, a contribuição para o custeio dos regimes de previdência próprio e complementar, inclusive os decorrentes de novo concurso público, bem como assegurar os recursos necessários à cobertura de gastos com reestruturação de cargos e carreiras e revisão remuneratória.

Realização de concurso público

Realizar concurso público para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição.

Contribuição Previdenciária Complementar

Promover o aporte de recursos ao IPAJM quando os recursos do fundo financeiro não forem suficientes para cobrir a folha dos benefícios previdenciários, com base no que estabelece o artigo 40, da Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004.

As despesas orçamentárias pagas da unidade gestora 060.101 – DPES em 2022 foram apuradas no valor de R\$ 75.130.899,84 (setenta e cinco milhões, cento e trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), fonte 0101 e 0301, conforme Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES.

Ressaltamos que, houve suplementação de orçamento pelo Decreto nº 872-S, de 20 de maio de 2022, Decreto nº 1499-S, de 19 de agosto de 2022, Decreto nº 2067, de 05 de dezembro de 2022, Decreto nº 2125-S, de 15 de dezembro de 2022, Decreto nº 2126, de 15 de dezembro de 2022, Decreto nº 2223, de 26 de dezembro de 2022, Portaria nº 1013, de 12 de setembro de 2022, Portaria nº 1380, de 16 de dezembro de 2022.

Por fim, as despesas orçamentárias pagas da unidade gestora 060.901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública em 2022 foram apuradas no valor de R\$ 19.274.863,25 (dezenove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), fonte 0271 e 0671, conforme Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ressaltamos que, houve suplementação de orçamento pelo Decreto nº 992-S, de 13 de junho de 2022, Portaria nº 575, de 12 de maio de 2022, Portaria nº 429, de 18 de abril de 2022.

Vitória/ES, 17 de março de 2023.

Vinícius Chaves de Araújo
Defensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo